



391
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93, para o contrato nº 116/2023 o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de modificação no espaço esportivo do Estádio Municipal Antônio de Freitas Aguiar.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pelo setor de Obras do Município de Barra do Jacaré, que identificaram a necessidade da contratação.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Barra do Jacaré 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Rodrigo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Rodrigo Aguiar
Secretario de Cultura e Esporte

Assunto: Autorização para abertura de aditivo.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente a solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a realizar o processo de aditivo que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de modificação no espaço esportivo do Estádio Municipal Antonio de Freitas Aguiar.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Barra do Jacaré, 04 de junho de 2024.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

J L GODOI CONSTRUTORA

RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT, 422, JARDIM NOVA ANDIRÁ – ANDIRÁ/PR
CEP: 86380-000 - FONE: (43) 3538 - 1549 - jlgodoiconstrutora@gmail.com
CNPJ: 37.983.773/0001-45 - I.E: 90.856.986-53 - I.M: 313563

Andirá, 23 de maio de 2024

Exmo. Sr Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR

Ref.- **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META FÍSICA - Contrato n.º 116/2023 - MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR.**

Solicitamos de V.S. aditivo de aumento da meta física ao Contrato n.º 29/2023, com acréscimo de valor de R\$ 17.126,04 (dezesete mil, centro e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme planilha de serviços em anexo.

Contando com a compreensão de V.S. aguardamos o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOAO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Data: 23/05/2024 12:29:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Lucas Jun Ichi Godoi
CPF: 048.259.999-56
Representante Legal

394
0

J L GODOI CONSTRUTORA

RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT, 422, JARDIM NOVA ANDIRÁ – ANDIRÁ/PR
CEP: 86380-000 - FONE: (43) 3538 - 1549 - jlgodoiconstrutora@gmail.com
CNPJ: 37.983.773/0001-45 – I.E: 90.856.986-53 - I.M: 313563

Andirá, 23 de maio de 2024


Exmo. Sr Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR

Ref.- **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META FÍSICA - Contrato n.º 116/2023 - MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR.**

Solicitamos de V.S. **dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias**, para finalização dos serviços e documentação final da obra.

Contando com a compreensão de V.S. aguardamos o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
JOAO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Data: 23/05/2024 12:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Lucas Jun Ichi Godoi
CPF: 048.259.999-56
Representante Legal

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.
 RUA PADRE ARNO L. ECHEERT N.º 422-JD NOVA ANDIRA-ANDIRA/PR
 CEP 86.380-000 – FONE/FAX (43) 3538-5549 – jgodoi@gmail.com
 I.E. 90.856.986-53 – I.M. 313563
 CNPJ 37.983.773/0001-45

PLANILHA DE ADITIVO

VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA CAMPO ÁGUA BRANCA
 EMPRESA RESPONSÁVEL: J.L. GODOI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 37.983.773/0001-45
 REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA ABRIL DE 2022

ITEM SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
ADITIVOS					
1	COBERTURA RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	74,34	446,05
2	PAREDES TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC. III-E. AF_01/2021	M2	2,10	922,16	1.936,54
3	PINTURA APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - CONTRATO COMPLEMENTO PINTURA INTERNA E PINTURA DA TEXTURA EXTERNA	M2	36,07	34,20	1.233,72
		M2	36,07	17,73	639,58
		M2	24,83	18,27	453,64
		M2	136,13	14,79	2.013,36
4	PISOS LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	36,07	28,24	1.018,52
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - GERAL	UNID.	1,00	88,47	88,47
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - ILUMINAÇÃO	UNID.	1,00	72,32	72,32
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - TOMADAS	UNID.	1,00	74,89	74,89
93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - CHUVEIROS	UNID.	9,00	82,04	738,33
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - INSTALAÇÃO CHUVEIROS	M	250,00	10,71	2.678,49
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - RAMIFICAÇÕES TOMADAS	M	100,00	5,67	567,46
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - RAMIFICAÇÕES ILUMINAÇÃO	M	100,00	4,23	422,73
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	77,14	49,76	3.838,41
7	INSTALAÇÃO DE ESGOTO E PLUVIAL CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	7,00	85,38	597,65
8	LOUÇAS E METAIS GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM - QUANTIDADE QUE FALTOU	M2	0,60	509,78	305,87
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 17.126,04

Assinado de forma digital por EDUARDO BRAMBILLA
 BAGGIO:05885881995
 Dados: 2024.05.27 10:02:29 -03'00'

EDUARDO BRAMBILLA
 BAGGIO:05885881995
 81995

399



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 37.983.773/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:02 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **81FB.7F96.5351.E585**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4592

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOÃO CÉSAR GODOI**, CPF/CNPJ n° 152.143.039-04, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.**, CPF/CNPJ n° 37.983.773/0001-45, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/06/2024

Andirá-Estado do Paraná , 17 de maio de 2024.

Código de Autenticidade: **91BAFCAD49FBB6BD18C198564A6DEA12**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.983.773/0001-45
Razão Social: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT 422 / JD NOVA ANDIRA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502485504898263

Informação obtida em 04/06/2024 15:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER ADITIVO

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré vem por meio desta se manifestar quanto a solicitação de aditivo referente a reforma do campo da água branca, convenio juntamente com a Caixa econômica federal, contrato número 116/2023 e 29/2023

Os projetos iniciais da obra foram contratados na TP 02/2023 e entregues conforme licitado, tais projetos não foram verificados juntamente com seus respectivos orçamentos e aprovados juntamente a CEF.

Após aprovados pela caixa econômica entraram para licitação de contratação de mão de obra para execução do projeto e planilha conforme aprovados juntamente ao convenio.

Tais ocorridos mencionados acima, não foram presenciados por este narrador, iniciando a participação após contratado a empresa para execução do convênio

Durante a execução das atividades descritas em projeto e planilha, foi avaliado a necessidade da instalação de alguns itens não presente em planilha e nem em projeto inicial, a qual são essenciais para a conclusão do serviço num todo

Determinados itens ausentes em planilha, podem ser verificados "in loco" a necessidade dos mesmos, caso haja interesse de terceiros em fazer a fiscalização dos itens solicitados em aditivo anexo.

Os itens a serem aditivados são relacionados na sua maioria, a serviços de rufo, aumento da quantidade de granito, pintura, parte elétrica, hidráulica, demonstrados a seguir:

COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

PAREDES

TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021

PINTURA

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COMPLEMENTO PINTURA INTERNA E PINTURA DA TEXTURA EXTERNA

PISOS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - GERAL

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - ILUMINAÇÃO

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - TOMADAS

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - CHUVEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
INSTALAÇÃO CHUVEIROS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
RAMIFICAÇÕES TOMADAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -
RAMIFICAÇÕES ILUMINAÇÃO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

INSTALAÇÃO DE ESGOTO E PLUVIAL

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

LOUÇAS E METAIS

GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM - QUANTIDADE QUE FALTOU

Tais itens totalizam um valor de R\$ 17.126,04 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais com quatorze centavos), este departamento nada se opõe que este aditivo seja dado andamento para atendimento das necessidades da obra.

Barra do Jacaré, 03 de junho de 2024.

EDUARDO BRAMBILLA
BAGGIO:05885881995

Assinado de forma digital por
EDUARDO BRAMBILLA
BAGGIO:05885881995
Dados: 2024.06.05 09:11:22
-03'00'

Eduardo Brambilla Baggio

CREA 5063348751/D

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: pmbj@uol.com.br

J L GODOI CONSTRUÇÃO LTDA.
 RUA PADRE ARNO L. ECHERT N.º 422-JD NOVA ANDIRÁ-ANDIRÁ/PR
 CEP 86.380-000 – FONE/FAX (43) 3538-5549 – jlgodoi@gmail.com
 CNPJ 37.983.773/0001-45 – I.E. 90.856.986-53 – I.M. 313563

PLANILHA DE ADITIVO

VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA CAMPO ÁGUA BRANCA
 EMPRESA RESPONSÁVEL : J.L. GODOI CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 37.983.773/0001-45
 REFÊNCIA: SINAPI DESONERADA ABRIL DE 2022

ITEM SINAPI		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
ADITIVOS						
1	COBERTURA					
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	74,34	446,05	
2	PAREDES					
102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E.-AF_01/2021	M2	2,10	922,16	1.936,54	
3	PINTURA					
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,07	34,20	1.233,72	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,07	17,73	639,58	
	CONTRATO APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,83	18,27	453,64	
	CONTRATO APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COMPLEMENTO PINTURA INTERNA E PINTURA DA TEXTURA EXTERNA	M2	136,13	14,79	2.013,36	
4	PISOS					
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	36,07	28,24	1.018,52	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - GERAL	UNID.	1,00	88,47	88,47	
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - ILUMINAÇÃO	UNID.	1,00	72,32	72,32	
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - TOMADAS	UNID.	1,00	74,89	74,89	
93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - CHUVEIROS	UNID.	9,00	82,04	738,33	
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 INSTALAÇÃO CHUVEIROS	M	250,00	10,71	2.678,49	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - RAMIFICAÇÕES TOMADAS	M	100,00	5,67	567,46	
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - RAMIFICAÇÕES ILUMINAÇÃO	M	100,00	4,23	422,73	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	77,14	49,76	3.838,41	
7	INSTALAÇÃO DE ESGOTO E PLUVIAL					
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	7,00	85,38	597,65	
8	LOUÇAS E METAIS					
	CONTRATO GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM - QUANTIDADE QUE FALTOU	M2	0,60	509,78	305,87	
TOTAL DO ADITIVO						R\$ 17.126,04



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 078/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 116/2023.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 116/2023.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.1030 REFORMA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08770	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de junho de 2024


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Rodrigo Aguiar
Secretário de Cultura e Esportes.

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de contrato - Contrato nº 116/2023

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de contrato nº 116/2023 o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de modificação no espaço esportivo do Estádio Municipal Antonio de Freitas Aguiar.

Em resposta a solicitação de termo de aditivo de contrato nº 116/2023 sobre o aumento da meta física ao contrato citado e com acréscimo no valor de R\$ 17.126,04 (dezesete mil cento e vinte seis reais e quatro centavos), conforme planilha de serviços, parecer aditivo fornecido pelo setor de obras do município (ambos em anexo), e também atendendo a solicitação de dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, para finalização dos serviços e documentação final da obra.

É importante frisar que o referido contrato se encontra amparada pela legislação vigente a época de seu firmamento, mais especificamente pela Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação de contrato, desde que observadas as devidas condições e justificativas.

Dessa forma, a prorrogação pretendida se faz necessária e legal, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela empresa, bem como a eficácia dos projetos em curso, de fundamental importância para o desenvolvimento e o bom funcionamento da administração.

Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a prorrogação do prazo contratual, e de valor conforme planilha, nos termos previstos na legislação aplicável.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 04 de junho de 2024.


Rodrigo Aguiar

Secretário de Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Apostilamento

Data: 04/06/2024.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de ADITIVO de preço ao contrato nº 116/2023, segue em anexo o pedido do fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



408
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 131/2024

Objeto do Parecer: Possibilidade de realização de aditivo de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Tomada de preços 02/2023

Contrato Originário: nº 116/2023

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes acerca da possibilidade de realização de aditivo do Contrato Administrativo 116/2023 com o objetivo de aditivar a planilha orçamentária, a fim de possibilitar a conclusão da reforma.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Pedido de aditivo requerendo o aumento quantitativo do Contrato 116/2023; (2) autorização do Senhor Prefeito; (3) parecer técnico do arquiteto, acompanhado de planilha de valores; (4) Solicitação e Documentação da empresa J L GODOI CONSTRUTORA; (5) parecer contábil nº 078/2024 e (6) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade do aditivo.

É o relatório.

2. DO REALINHAMENTO CONTRATUAL

A empresa J L GODOI CONSTRUTORA foi contratada pelo Município de Barra do Jacaré para execução de serviço de modificação no espaço esportivo no Estádio Municipal de Freitas Aguiar, conforme Processo licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93.

Alega a Contratada que o aditivo se faz essencial devido ao *“aumento da metafísica do referido contrato, conforme planilha de serviços em anexo.”*

O senhor Eduardo Brambilla Baggio, engenheiro contratado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, complementando a justificativa da contratada aduziu que *“durante a execução das atividades descritas em projeto e planilha, foi avaliado a necessidade da*



409
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

instalação de alguns itens não presente em planilha e nem em projeto inicial, a qual são essenciais para a conclusão do serviço num todo.”

2.1. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 65, que, os contratos administrativos poderão ser alterados, desde que devidamente justificados, dentre outros casos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo** ou diminuição de seu objeto, devendo ser observado os limites legais.

Primeiramente, peço vênha para transcrever os preceitos legais pertinentes que regulam a matéria, contida na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme o § 1º do aludido artigo, fica o **Contratado obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

O regramento impõe que tal alteração seja devidamente **justificada**, não bastando apenas a observância ao limite quantitativo. Segundo a justificativa apresentada, o aditivo é necessário para a continuação das ações e projetos em andamento, visto que, os itens a serem aditivados são relacionados na sua maioria, a serviços de rufo, aumento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

quantidade de granito, pintura, parte elétrica, hidráulica, que, conforme explanou o engenheiro da Contratante, deveriam constar no projeto originário, porém diante da falha da empresa que o elaborou a obra será impossível concluir a obra. A justificativa é plausível visto que do contrário não há como terminar a obra, trazendo prejuízo aos munícipes.

A solicitação apresentada requer o acréscimo de 6,68 % sobre o valor inicial contratado, observando, portanto, o limite disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Conforme Parecer Contábil, há verba orçamentária para suprir a demanda.

2.2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O pedido de prorrogação do prazo contratual é juridicamente possível, desde que observado os parágrafos 2º e 3º do artigo 57 que assim determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

A prorrogação contratual se faz necessária para concluir a obra, fazendo os devidos reajustes que, embora essenciais, ficaram faltando no projeto originário, e se dará por apenas 60 (sessenta) dias.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e por tudo mais que consta do Requerimento encaminhado a esta Procuradoria e do Processo licitatório em epígrafe, o Parecer Técnico-jurídico opinativo desta Procuradoria é na possibilidade de aditivo contratual solicitado.

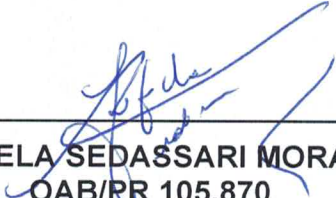
Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

É o parecer.

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2024



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45, Rua Padre Arno Luiz Echert, n.º 90, Jardim Nova Andirá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, representante legal, **JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**, CPF n.º 048.259.999-56, residente e domiciliado na Rua Arno Luiz Echert, n.º 422, Jardim Nova Andirá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, nos termos do artigo, 57 e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço

EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 256.556,58** (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do acréscimo.

Fica acrescido sobre o valor inicial do contrato, mais **R\$ 17.126,04** (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme consta na Planilha Orçamentária de Reprogramação.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

O contrato n.º 116/2023, fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Senhor Rodrigo Aguiar

Sec. Mun. de Cultura e Esportes/Fiscal do Contrato
CPF: 039.271.249-07

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 5 de junho de 2024.


gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE

Data: 05/06/2024 13:28:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>


JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante da Contratada


Senhor José Venâncio Ferrari Caioto

Sec. de Adm. e Planejamento

CPF: 087.998.859-21

413
D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023, TOMADA DE
PREÇOS N.º 2/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45, Rua Padre Arno Luiz Echert, n.º 90, Jardim Nova Andirá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, nos termos do artigo, 57 e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço
EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 256.556,58** (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do acréscimo.

Fica acrescido sobre o valor inicial do contrato, mais **R\$ 17.126,04** (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme consta na Planilha Orçamentária de Reprogramação.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

O contrato n.º 116/2023, fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 5 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE

Representante da Contratada

SENHOR RODRIGO AGUIAR

Sec. Mun. de Cultura e Esportes/Fiscal do Contrato

CPF: 039.271.249-07

SENHOR JOSÉ VENÂNCIO FERRARI GAIOTO

Sec. de Adm. e Planejamento

CPF: 087.998.859-21

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: C70CDC53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>